



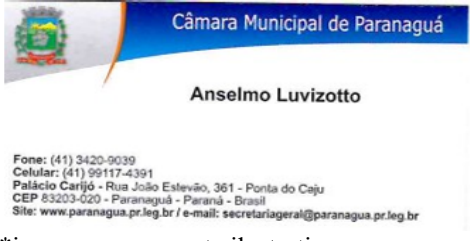
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO Nº 2.521/2025

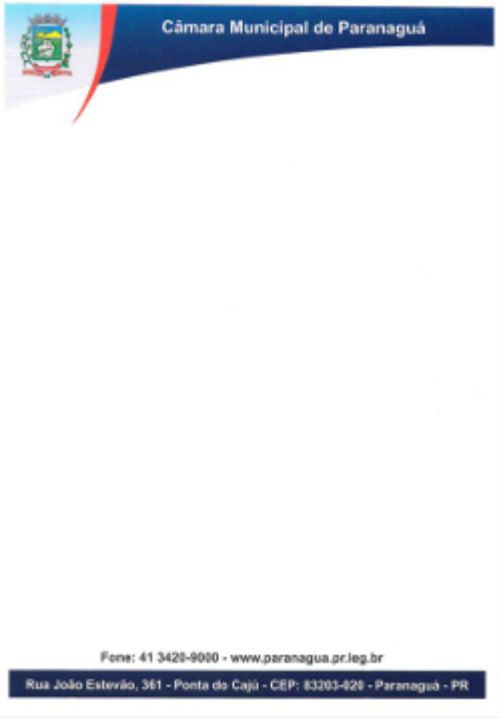
Prezado(a), buscando subsidiar acima referenciado, solicito a Vossa Senhoria que informe os valores cobrados para a prestação/aquisição dos serviços/bens a seguir especificados:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obra necessária, para execução de impressão e acabamento de Materiais Gráficos, conforme as especificações abaixo:

ITEM	CATMAT CATSERV	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	459756	Carimbo Automático, área de impressão (borracha) de ao menos 7x3 cm, cor da tinta preta, tamanho de letra mínimo aconselhado de 6 (seis) linhas, na borracha “impresso a combinar.”	Unidade	Quantidade média estimada de ao menos 5 (cinco) unidades
02	459757	Carimbo Automático, área de impressão (borracha) de ao menos 5x2 cm, cor da tinta preta, tamanho de letra mínimo aconselhado de 4 (quatro) linhas, na borracha impresso “Câmara Municipal de Paranaguá, nome e função.”	Unidade	Quantidade média estimada de ao menos 45(quarenta e cinco) unidades
03	372290	Cartão de visita Tamanho: ao menos 8,5cmX 5cm Papel de ao menos 250g, resistente, com verniz na parte da frente e ótima impressão. Sendo 1 (um) milheiro por Vereador com Logotipo da Câmara Municipal de Paranaguá + o nome do Vereador EX.: XXXX XXXXXXXXXX Vereador (abaixo do nome) Fone:(41) 3420-XXXX Celular: (41) XXXXX-XXXX Palácio Carijó – Rua João Estevão, 361 – Ponta do Caju CEP: 83.203-020 – Paranaguá – Paraná – Brasil Site:WWW.paranaguá.pr.leg.br/e-mail: e-mail: XXXXXXXXXX@paranagua.pr.leg.br  Câmara Municipal de Paranaguá Anselmo Luvizotto Fone: (41) 3420-9039 Celular: (41) 99117-4391 Palácio Carijó - Rua João Estevão, 361 - Ponta do Caju CEP 83203-020 - Paranaguá - Paraná - Brasil Site: www.paranagua.pr.leg.br / e-mail: secretariageral@paranagua.pr.leg.br *imagem meramente ilustrativa	Unidade	Quantidade estimada de ao menos 22 (vinte e dois) mil unidades
04	461824	Folha A4 Timbrado, impressão a laser, colorida em papel simples alta alvura 75 gramas, medindo 210x297mm, 75g/m².	Unidade	Ao menos 6 (seis) mil unidades

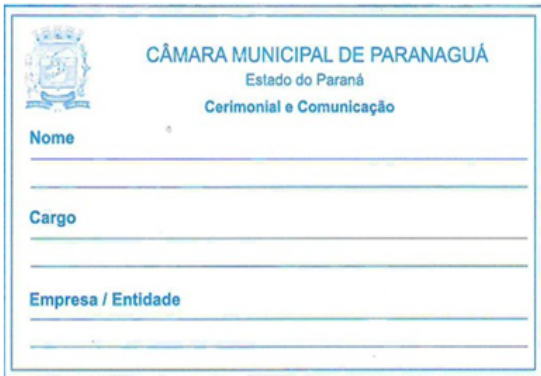


CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

		 *imagem meramente ilustrativa		
05	459359	Envelope modelo ofício timbrado impressão a laser, colorida em papel simples, alta alvura 90 g/m², medindo 110x230 mm A4 24x34 - média de 1 mil unid.	Unidade	Quantidade média estimada de ao menos 1(um) mil unidades
06	463527	Envelope modelo A4 Timbrado Impressão a laser, colorida em papel simples, alta alvura 90 g/m², medindo 240x340	Unidade	Quantidade média estimada de ao menos 1(um) mil unidades
07	366356	Bloco de Requisição Timbrado personalizado, com 100 folhas, medindo 240x340mm, impressão a laser, colorida em papel simples, alta alvura 90 g/m².  *imagem meramente ilustrativa	Unidade	Quantidade média estimada de ao menos 20 (vinte)unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

08	613271	Bloco de rascunho com 100 folhas, medindo 140x200mm, impressão a laser, colorida em papel simples alta alvura timbrado.	Unidade	Quantidade média estimada de ao menos 20 (vinte) unidades
09	348881	Cartão de Cerimonial Em papel cartolina branco, medindo 15x10cm, timbrado  *imagem meramente ilustrativa	Unidade	Quantidade média estimada de ao menos 500 (quinhentas) unidades

- Os itens serão solicitados e fornecidos conforme a demanda pelo período de 12 (doze) meses, com textos diferentes e personalizados, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Paranaguá.
- Os modelos, layout, cores e padrões serão os mesmos já adotados pela Câmara Municipal de Paranaguá.
- Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Paranaguá, localizada na Rua João Estevão, nº. 361, Ponta do Caju, Paranaguá/PR e CEP 83.203-020 no horário das 9h às 12h e das 13h às 18h.
- A Câmara não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Memorial Descritivo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas.
- No valor deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da aquisição dos bens e dos serviços que se pretende a contratação, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

- O pagamento será realizado **após** a execução de cada serviço (conforme demanda) e, especificamente dentro do prazo de até 30 (*trinta*) dias a contar do aceite da Nota Fiscal, sendo que o valor pago será exatamente aquele que foi empenhado, desde que devidamente prestados todos os serviços e entregue todos os bens adquiridos e efetuada as devidas retenções decorrentes de obrigação legal;
- Previamente ao pagamento, especificamente no momento de recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(s) emitida(s), o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Paranaguá verificará se o documento se encontra válido, analisando: **1.** Seu prazo de validade; **2.** a data de sua emissão; **3.** os dados do contratado e do órgão contratante; **4.** o período respectivo de execução dos serviços/entrega dos bens; **5.** o valor a pagar; **6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e **7.** descrição e período de prestação do serviço. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que em desacordo com as exigências legais, esta ficará suspensa até que o contratado providencie as medidas adequadas para regularizar a situação, sem que isso ocasione qualquer ônus à Câmara Municipal de Paranaguá; e
- A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, verificada por meio da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo está: **1.** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); **2.** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **3.** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; **4.** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; **5.** a regularidade perante a Justiça do Trabalho; **6.** Declaração assinada que reconheça que a contratada não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2025.

THAIS ANDRESSA DE LEÃO
Diretora do Departamento de Contratações